

## CONVITE PARA LIVRO SOBRE EDUCAÇÃO FISCAL

Reconhecendo a importância do pensar, desenvolver e disseminar consciência fiscal no Brasil, bem como sua destacada atuação na área, temos muita satisfação em convidá-lo (a) para elaborar artigo sobre Educação Fiscal, com o fim de publicação de obra coletiva sob nossa coordenação, em colaboração com o Instituto Brasileiro de Tributos Municipais (IBTM), com previsão de lançamento em 2024.

**Seguem abaixo as informações sobre o prazo de entrega e as regras de formatação.**

**Prazo: 30/06/2024.**

Poderá ser escrito em coautoria, até o limite de três participantes.

Regras de formatação do artigo:

Fonte “Times New Roman”; corpo 12; alinhamento justificado; sem separação de sílabas; entrelinhas com espaçamento 1,5; parágrafo 1,5cm; margem superior e esquerda: 3 cm, inferior e direita: 2cm.

As citações (NBR 10520/2002) e as referências (NBR 6023/2018) devem obedecer às regras da ABNT.

As referências das citações diretas ou indiretas e as explicações devem ser incluídas por meio de notas de rodapé (NBR 6022/2003).

Conforme a NBR 6024/2003, os títulos e subtítulos devem ser alinhados à esquerda e conter um texto a eles relacionado, bem como constar numeração progressiva.

O artigo deverá conter entre 10 e 15 páginas, incluindo referências bibliográficas. Ele poderá passar por revisão ortográfica e ajustes de conformidade com as regras da ABNT (padrão para todos os trabalhos), devendo conter, obrigatoriamente: título, currículo resumido dos autores (com e-mail), palavras-chave, introdução, desenvolvimento, conclusão e referências bibliográficas.

Resumo e *abstract* não serão incluídos na obra.

**Qualquer dúvida, estamos à disposição pelo WhatsApp (82) 99103-7875.**

**Enviar o artigo, em formato *word*, para o e-mail [academico@ibtm.tec.br](mailto:academico@ibtm.tec.br).**

Comissão Organizadora:

**Danielle Nascimento** (Procuradora da Fazenda Nacional. Professora. Doutoranda em Direito pela UFF).

**Paula Cabral** (Advogada Tributarista. Professora. Mestranda em Direito pela UFAL. Coordenadora Científica do IBTM).

**Roseli Matias** (Advogada Tributarista. Professora. Doutoranda em Direito pela UFPE. Presidente do IBTM).

